



# Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 761 - Extra

Cubatão, segunda-feira, 05 de julho de 2021

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA N.º 0855  
DE 21 DE JUNHO DE 2.021  
“488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”  
“72º DA EMANCIPAÇÃO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATAO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**R E S O L V E** revogar a designação para constituir a COMISSÃO SETORIAL PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PEÇAS

ORÇAMENTÁRIAS: PLANO PLURIANUAL 2022-2025 E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL — LOA 2022, das seguintes pessoas:

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
Andrews Palomares  
João Roberto Monteiro da Silva Barbosa

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ADEMARIO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio  
Processo n.º 001/2.021  
GP

**PORTARIA N.º 0856  
DE 21 DE JUNHO DE 2.021  
“488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”  
“72º DA EMANCIPAÇÃO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATAO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**R E S O L V E** revogar a designação do servidor, para compor a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE — CPP 1, nos termos da Lei n.º 1890 de 06 de dezembro de 1.990.

Nome	Matricula
Lotação	
Presidente:	
Gilberto do Nascimento e Silva	27.696/0
PGE	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ADEMARIO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio  
Processo n.º 11.696/1990  
GP

**PORTARIA N.º 0857  
DE 21 DE JUNHO DE 2.021  
“488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”  
“72º DA EMANCIPAÇÃO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATAO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**R E S O L V E** revogar a designação do servidor ROGÉRIO MOLINA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 22.137, para compor como membro a COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO - CPACO, regulamentada pelos Decretos Municipais n.º 8.118 de 19 de junho de 2001 e 8.310 de 14 de agosto de 2.002, prevista pela Lei Municipal n.º 2.514 de 10 de setembro de 1.998.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ADEMARIO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio  
Processo n.º 7.377/1993  
GP

**PORTARIA N.º 0858  
DE 21 DE JUNHO DE 2.021  
“488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”  
“72º DA EMANCIPAÇÃO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATAO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**R E S O L V E** revogar a designação do servidor, para compor a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE — CPP 3, nos termos da Lei n.º 1890 de 06 de dezembro de 1.990.

Nome	Matricula
Lotação	
Membros	
André Luiz Gomes Rodrigues	27.695/9
PGE	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ADEMARIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio  
Processo n.º 11.696/1990  
GP

**PORTARIA N.º 0859**  
**DE 21 DE JUNHO DE 2.021**  
**“488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”**  
**“72º DA EMANCIPAÇÃO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATAO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**R E S O L V E** revogar a designação dos servidores, para compor a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE — CPP 2, nos termos da Lei n.º 1890 de 06 de dezembro de 1.990.

Nome	Matricula
Lotação	
Membros	
José Manoel Eloi	5.496
SMS	
Andréa Magalhães Duarte Silva	24.848
SEJUR	
Secretário	
Estevão Ferreira de Oliveira	20.998
SEJUR	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ADEMARIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio  
Processo n.º 11.696/1990  
GP

**PORTARIA N.º 0860**  
**DE 21 DE JUNHO DE 2.021**  
**“488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”**  
**“72º DA EMANCIPAÇÃO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATAO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**R E S O L V E** revogar a designação para compor a COMISSÃO PERMANENTE PARA REVISÃO E ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO — PGV, nos termos do

Artigo 5.º da Lei Complementar n.º 10, de 23 de dezembro de 2002; Decreto n.º 8.415, de 17 de abril de 2003, Decreto n.º 9338, de 16 de março de 2.009 e Decreto n.º 11.057, de 29 de agosto de 2.019, dos seguintes servidores:

Nome	Matricula
Presidente	
Carlos Humberto de Carvalho	1.772
Membros	
Eliseu Martins	5.101
Amaury Barros de Souza	4.978
Secretário	
José Alves Graça	70.229

Câmara Municipal de Cubatão  
Guilherme Henrique Mourão Coelho

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ADEMARIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio  
Processo n.º 7860/2002  
GP

**PORTARIA N.º 0861**  
**DE 21 DE JUNHO DE 2.021**  
**“488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”**  
**“72º DA EMANCIPAÇÃO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATAO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**R E S O L V E** revogar a designação para constituir a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, com base nos autos do processo administrativo n.º 7.358/2019, do seguinte membro:

REPRESENTANTES:	Matr.
Lotação	
Nibia Freire de Moura	27.311
SMS	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ADEMARIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio  
Processo n.º 7358/2019  
GP

**PORTARIA N.º 0862  
DE 22 DE JUNHO DE 2.021  
“488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”  
“72º DA EMANCIPAÇÃO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATAO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**R E S O L V E** designar para constituir a COMISSÃO SETORIAL PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS: PLANO PLURIANUAL 2022-2025 E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- LOA 2022, as seguintes pessoas:

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
Ronaldo da Silva Alves  
Ricardo Macedo Dias

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ADEMARIO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio  
Processo n° 001/2.021  
GP

**PORTARIA N.º 0863  
DE 22 DE JUNHO DE 2.021  
“488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”  
“72º DA EMANCIPAÇÃO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATAO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**R E S O L V E** designar para constituir a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, com base nos autos do processo administrativo n°. 7.358/2019, o seguinte membro:

REPRESENTANTES:	Matr.
Lotação	
Robson Buarque Melo	22.787
SMS	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ADEMARIO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio  
Processo n° 7358/19  
GP

**PORTARIA N.º 0864  
DE 22 DE JUNHO DE 2.021  
“488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”  
“72º DA EMANCIPAÇÃO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATAO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**R E S O L V E** designar a servidora, para compor a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE — CPP 3, nos termos da Lei n.º 1890 de 06 de dezembro de 1.990.

Nome		
Matricula	Lotação	
Membros		
Fabia Margarido Alencar Dalessio		23.326
PGE		

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ADEMARIO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio  
Processo n° 11.696/1990  
GP

**PORTARIA N.º 0865  
DE 22 DE JUNHO DE 2.021  
“488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”  
“72º DA EMANCIPAÇÃO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATAO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**R E S O L V E** designar os servidores , para compor a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE — CPP 1, nos termos da Lei n.º 1890 de 06 de dezembro de 1.990.

Nome		
Matricula	Lotação	
Presidente:		
Vera Lucia de Almeida Nadais Gabriel Mendonça		
22.007	PGE	
Membro:		
Cristhian Wilson Mina		
25.503	Sehab	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ADEMARIO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio  
Processo n° 11.696/1990  
GP

**PORTARIA N.º 0866  
DE 22 DE JUNHO DE 2.021  
“488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”  
“72º DA EMANCIPAÇÃO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATAO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

R E S O L V E designar a servidora ANA PAULA ALBUQUERQUE MACHADO MARQUIS, matrícula n.º 22.136, para compor como membro a COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO - CPACO, regulamentada pelos Decretos Municipais n.º 8.118 de 19 de junho de 2001 e 8.310 de 14 de agosto de 2.002, prevista pela Lei Municipal n.º 2.514 de 10 de setembro de 1.998.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ADEMARIO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio  
Processo n.º 7.377/93  
GP

**PORTARIA N.º 0867  
DE 22 DE JUNHO DE 2.021  
“488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”  
“72º DA EMANCIPAÇÃO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATAO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

R E S O L V E designar para compor a COMISSÃO PERMANENTE PARA REVISÃO E ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO - PGV, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar n.º 10, de 23 de dezembro de 2002; Decreto n.º 8.415, de 17 de abril de 2003, Decreto n.º 9338, de 16 de março de 2.009 e Decreto n.º 11.057, de 29 de agosto de 2.019, os seguintes servidores:

Nome  
Matricula  
Presidente  
Amaury Barros de Souza  
4.978

Membros  
Luciene Faria  
25.113  
Lucimeire de Mendonça Silva  
27.693  
José Alves Graça  
70.229

Secretário

Ana Maria Aparecida de Oliveira  
22.943

Câmara Municipal de Cubatão  
Viktor Gabriel Alcova Medeiros Prado

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ADEMARIO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio  
Processo n.º 7860/2002  
GP

**PORTARIA N.º 0868  
DE 22 DE JUNHO DE 2.021  
“488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”  
“72º DA EMANCIPAÇÃO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATAO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

R E S O L V E designar os servidores, para compor a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE — CPP 2, nos termos da Lei n.º 1890 de 06 de dezembro de 1.990.

Nome	Matricula	Lotafio
Membros		
José Ailton Barbosa		5.458
	SMSPC	
Elaine Fernandes Mazzochi		22.006
	PGE	
Secretário		
Daniele Duarte Silva de Jesus		27.221
	SEDUC	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ADEMARIO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio  
Processo n.º 11.696/1990  
GP

**PORTARIA N.º 0869  
DE 22 DE JUNHO DE 2.021  
“488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”  
“72º DA EMANCIPAÇÃO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATAO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**R E S O L V E** nomear a senhora SUELLEN SILVA LOPES, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE PROGRAMA GOVERNAMENTAL DA EDUCAÇÃO, de acordo com a Lei nº 3.562 de 03 de dezembro de 2.012, com as alterações da Lei nº 3.917 de 29 de junho de 2.018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ADEMARIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio  
Processo nº 180/2.021  
GP

**PORTARIA N.º 0870**  
**DE 24 DE JUNHO DE 2.021**  
**“488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”**  
**“72º DA EMANCIPAÇÃO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATAO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**R E S O L V E** exonerar a servidora EDJAN ALVES DOS SANTOS, matrícula nº. 27.455, cargo/função Analista I - Assistente Social, da função gratificada de CHEFE DO SERVIÇO DE COORDENAÇÃO DA UBS - AGUA FRIA, de acordo com a Lei nº 3.562 de 03 de dezembro de 2.012, com as alterações da Lei nº 3.917 de 29 de junho de 2.018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ADEMARIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio  
Processo nº 285/2021  
GP

**PORTARIA N.º 0871**  
**DE 24 DE JUNHO DE 2.021**  
**“488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”**  
**“72º DA EMANCIPAÇÃO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATAO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**R E S O L V E** nomear a senhora LIVIA NASCIMENTO NUNES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES DE GOVERNO, de acordo com a Lei nº 3.562 de 03 de dezembro de 2.012,

com as alterações da Lei nº 3.917, de 29 de junho de 2.018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ADEMARIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio  
Processo nº 180/2021  
GP

**PORTARIA N.º 0872**  
**DE 24 DE JUNHO DE 2.021**  
**“488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”**  
**“72º DA EMANCIPAÇÃO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATAO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**R E S O L V E** exonerar a servidora FABIAMARGARIDO ALENCAR DALESSIO, matrícula nº 23.326, cargo/função Procurador Jurídico I - Procurador Jurídico Administrativo, da função gratificada de SUPERVISORA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E LICITAÇÕES, de acordo com a Lei nº 3.562 de 03 de dezembro de 2.012 e alterações da Lei nº 3.917, de 29 de Junho de 2.018, acrescido da Lei Complementar nº 23/2004.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ADEMARIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio  
Processo nº 285/2021  
GP



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**NOTIFICAÇÃO SEMAS - 039/2021**

Termo de Colaboração 008/2018

Processo Administrativo nº 1653/2019-1

Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC ADIMI – Associação da Divina Misericórdia

**CNPJ:** 04.587.965/0001-83

**Endereço:** Av. Das Nações Unidas nº 330 - Vila Nova

**E-MAIL:** contatoemaus@hotmail.com

Notificamos a OSC para a devolução do valor relativo a Recursos Não Utilizados apontada pelo órgão gestor –

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, por meio do ofício 362/2021/SEMAS/LCS encaminhado no dia 02/07/2021.

**Irregularidade:** Recursos Não Utilizados apontado pelo órgão gestor, cujo valor de **R\$ 2.089,74 (Dois mil, oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**, deverão ser devolvidos e corrigidos a partir da data desta publicação. O prazo para atendimento a presente notificação é de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação desta. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para mais informações, ou dúvidas, em relação à devolução supramencionada, solicitamos que seja enviado e-mail para: [assistencia.social@cubatao.sp.gov.br](mailto:assistencia.social@cubatao.sp.gov.br) com cópia para [dieps@cubatao.sp.gov.br](mailto:dieps@cubatao.sp.gov.br) ou, ainda, pelos telefones de contato que seguem: (13) 3372-1162 e (13) 3361-8757, das 9h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Criado pela Lei Municipal nº. 2.333, de 18/12 de 1995  
Decreto Municipal nº 10.663 de 09/11 de 2017

*ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
25 DE JUNHO DE 2021*

Ordem do Dia: 1 – Apresentação e apreciação dos Projetos que pleiteiam chancela para captação de recursos junto ao Fundo Municipal do Idoso; 2 – Assuntos Gerais.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte um, com início às 15h, em primeira chamada e às 15h30min, em segunda chamada, ocorreu reunião extraordinária do CMI, nas dependências do Centro de Convivência do Idoso, localizado à Rua Dr. Fernando Costa nº 181, Cubatão, contando com as seguintes presenças: Daniela Paz da Silva (Presidente), Gildete de Oliveira (Vice-Presidente); os(as) conselheiros(as): Rubens Bernardo (Sociedade Civil);

Geraldo Guedes (Lar Fraternal); Sandra Lúcia Furquim de Campos (OAB Cubatão); Celeide Silva (SEMAS); e os(as) convidados(as): Denise Ribeiro Barbosa Leite (Assistente Social – Lar Fraternal); Halan Clemente (Secretário - SEMAM); Valdir Ramos Filho (Engenheiro Ambiental - ANCA). A Presidente procedeu com as apresentações dos projetos pleiteantes: Redescobrimo o Prazer de Viver– Lar Fraternal, e Hortas Terapêuticas – Associação Nacional de Preservação Ambiental (ANCA). As apresentações foram iniciadas por ordem de chegada. Primeiramente, ocorreu a apresentação do Projeto Redescobrimo o Prazer de Viver – Lar Fraternal, cuja representante justificou a pertinência da proposta, que visa estimular o prazer de viver nos idosos assistidos afetados com o isolamento social decorrente da pandemia por COVID, abrindo, assim, espaço para os questionamentos, aos quais respondeu prontamente. Imediatamente após, a Presidente concedeu a palavra ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, que fez suas considerações iniciais ao Projeto Hortas Terapêuticas, por se trata de proposta intersetorial voltada à pessoa idosa para o fortalecimento de vínculos, promoção de qualidade de vida e economia criativa, passando a palavra para o representante da ANCA, que, então, apresentou o escopo do projeto e procurou esclarecer as dúvidas, sem nenhuma exceção. Dispensados os profissionais, para a deliberação do pleno, que aprovou ambos os projetos. Assim, cada proposta deverá ser convertida em resolução e seguir para publicação, no Diário Eletrônico do Município, com a emissão de chancela para captação de recursos pela entidade pleiteante. Sem mais foi finalizada a sessão. Daniela Paz da Silva - Presidente do Colegiado do CMI.

**Conselho Municipal do Idoso**  
**Criado pela Lei Municipal nº. 2.333, de 18/12 de 1995**  
**Decreto Municipal nº 10.663 de 09/11 de 2017**  
**Conselho Municipal do Idoso**  
**Criado pela Lei Municipal nº. 2.333, de 18/12 de 1995**  
**Decreto Municipal nº 10.663 de 09/11 de 2017**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA CMI Nº 022 ,de**  
**25.06.2021**

**Dispõe sobre a chancela para captação de recursos**

**junto ao Fundo Municipal do Idoso destinados ao financiamento do Projeto REDESCOBRINDO O PRAZER DE VIVER com pleito formulado pelo Lar Fraternal de Cubatão.**

Considerando a Lei Municipal nº 2.333, de 18 de dezembro de 1995, que cria o Conselho Municipal do Idoso, com redação alterada pela Lei Municipal nº 3.805, de 10 de novembro de 2016 e complementada pela Lei Municipal nº 3845, de 21 de setembro de 2017, e ainda a Lei Municipal nº 3.633, de 06 de janeiro de 2014, que institui o Fundo Municipal do Idoso;

Considerando a necessária observância ao Marco Regulatório do Terceiro Setor, disciplinado pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações;

Considerando o aprovado na Reunião Extraordinária do CMI, datada de 25 de junho de 2021, no tocante ao pleito de chancela para captação de recursos junto ao Fundo Municipal do Idoso;

A mesa diretora do Pleno do Conselho Municipal do Idoso de Cubatão

**Resolve:**

**Artigo 1º - Aprovar a chancela para o Projeto REDESCOBRINDO O PRAZER DE VIVER com pleito formulado pelo Lar Fraternal de Cubatão.**

Cubatão, 25 de junho de 2021.

**Daniela Paz da Silva**

**Presidente do Colegiado do Conselho Municipal do Idoso**

**Conselho Municipal do Idoso  
Criado pela Lei Municipal nº 2.333, de 18/12 de 1995  
Decreto Municipal nº 10.663 de 09/11 de 2017  
RESOLUÇÃO NORMATIVA CMI Nº 023, de  
25.06.2021**

**Dispõe sobre a chancela para captação de recursos**

**junto ao Fundo Municipal do Idoso destinados ao financiamento do Projeto HORTAS TERAPÊUTICAS com pleito formulado pela Associação Nacional de Conservação Ambiental - ANCA.**

Considerando a Lei Municipal nº 2.333, de 18 de dezembro de 1995, que cria o Conselho Municipal do Idoso, com redação alterada pela Lei Municipal nº 3.805, de 10 de novembro de 2016 e complementada pela Lei Municipal nº 3845, de 21 de setembro de 2017, e ainda a Lei Municipal nº 3.633, de 06 de janeiro de 2014, que institui o Fundo Municipal do Idoso;

Considerando a necessária observância ao Marco Regulatório do Terceiro Setor, disciplinado pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações;

Considerando o aprovado na Reunião Extraordinária do CMI, datada de 25 de junho de 2021, no tocante ao pleito de chancela para captação de recursos junto ao Fundo Municipal do Idoso;

A mesa diretora do Pleno do Conselho Municipal do Idoso de Cubatão

**Resolve:**

**Artigo 1º - Aprovar a chancela para o Projeto HORTAS TERAPÊUTICAS com pleito formulado pela Associação Nacional de Conservação Ambiental - ANCA.**

Cubatão, 25 de junho de 2021.

**Daniela Paz da Silva**

**Presidente do Colegiado do Conselho Municipal do Idoso**



# Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 761 - Extra

Cubatão, segunda-feira, 06 de julho de 2021

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

[www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial)

[www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial)

Responsável: Ricardo de Oliveira

**NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA**

Diário Oficial Eletrônico de Cubatão

Diagramação: Felipe Santos

Jornalista Responsável: Guilherme Amaral Belo Nogueira - Diretor de Imprensa - Mtb 87626 SP